



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021

Contrato/Aditivo nº **241/2025**

Processo Administrativo nº 19.183/25 - Anexado ao de nº 26.075/2021 – Pregão Eletrônico 146/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS**

ADITAMENTO: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Martin Westphal, nº 220, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05/08/2025 a 04/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto contratualmente pela variação do INPC/IBGE, reajustando assim o valor do contratado, que passará a vigorar com os valores abaixo descritos:

Administração	Tabela 01	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,065	231.730	R\$ 15.062,45
		02	R\$ 0,476	6.050	R\$ 2.879,80
		03	R\$ 100,03	3	R\$ 300,08
		04	R\$ 279,84	5	R\$ 1.399,220
		05	R\$ 202,21	1	R\$ 202,21
		09	R\$ 341,47	1	R\$ 341,47
		Valor Mensal Administração			

Educação	Tabela 02	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,065	414.300	R\$ 26.929,50
		02	R\$ 0,476	1.600	R\$ 761,60
Valor Mensal Educação				R\$ 27.691,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Saúde	Tabela 03	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
		Und./ Equipamentos			
		01	R\$ 0,065	347.800	R\$ 22.607,00
		02	R\$ 0,476	3.402	R\$ 1.619,35
		06	R\$ 59,543	33	R\$ 1.964,92
		07	R\$ 0,017	647.500	R\$ 11.007,50
		08	R\$ 0,022	416.250	R\$ 9.157,50
Valor Mensal Saúde				R\$ 46.356,27	
Valor Total Mensal do Contrato				R\$ 94.232,59	
Valor Total do Contrato – 12 meses				R\$ 1.130.791,09	

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estipulada cláusula resolutiva do presente contrato, quando for concluído o procedimento licitatório para nova contratação deste objeto.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização, restituição de valores ou aplicação de eventuais multas contratuais pela resolução antecipada.

CLÁUSULA QUINTA: Considera-se rescindido o contrato na data imediatamente anterior à de início da vigência do novo contrato, da qual a atual CONTRATADA será comunicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: A contratada deverá prestar a garantia contratual pelo período prorrogado no valor de R\$ 56.539,55 (cinquenta seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SETIMA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO